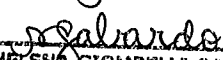


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26 / 04 / 02

Através de mural


MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA

IVALDO DALLA COSTA, Vice- Prefeito Municipal em Exercício de Nova
Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no Anexo de
Metas Orçamentárias da Lei Municipal nº 1.353/2001, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
exercício de 2002, a seguinte meta:

OBJETIVO	RECURSOS
Canalização do Arroio Dar continuidade à canalização do Arroio Bassano, na extensão de 300 m.	Próprio - R\$ 22.500,00 Federal - R\$ 450.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos
dois dias do mês de abril de 2002.


IVALDO DALLA COSTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício


MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração